

**PORTARIA Nº 255, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2024/000055145-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor dos servidores **Monike Saldanha Antony** e **Ivan George Cheik Furtado Filho**, a fim de realizarem visita ao Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcellos, com o objetivo de verificar as condições de acessibilidade das instalações da Comarca de **Benjamin Constant/AM**, no período de **27/01/2025 a 31/01/2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 4,5 (quatro e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento VRP/FCDEMNV (1990619) e Decisão GABPRES (1990856), no âmbito do processo administrativo SEI nº **2024/000064614-00**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 4841/2024**, de 30/12/2024, que **autorizou** o deslocamento e a emissão de passagens aéreas em favor do Exmo. Dr. **Julião Lemos Sobral Júnior**, Juiz de Direito deste Poder, à Cidade do Panamá, no período de **25/01/2025 a 31/01/2025**, bem como **concedeu 6,0 (seis)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 004/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 001/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000034535-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Sitelbra Sistema de Telecomunicações do Brasil LTDA**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2023-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo aos serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Internet Simétrica com Velocidade/Banda de 1000 Mbps a ser instalado no Datacenter principal e a revisão do valor global do Contrato Administrativo nº 001/2023-FUNJEAM, em virtude de renegociação entre as partes para adequação do valor contratual ao preço médio constatado em pesquisa de mercado.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: Em virtude de renegociação entre as partes para adequação do valor contratual ao preço médio constatado em pesquisa de mercado, fica estabelecido, para o Contrato Administrativo 001/2023-FUNJEAM, o valor mensal de R\$ 22.164,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 265.968,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho n.º 2025NE0000082, de 02/01/2025, no valor de R\$ 246.759,20 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2023-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Manaus/AM, 22 de janeiro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 271/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000015189-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco Bradesco S.A.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS, em atendimento a Resolução n.º 363/2021 CNJ e a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Termo Primitivo permanece inalterado.

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIANº 266, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão PRES/AP (Id. 2001802), exarada os autos do processo administrativo n.º 2025/000000497-00;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, com base no artigo 11 da Resolução/TJAM n.º 21, de 21 de maio de 2024, à Exma. Dra. **Anagali Marcon Bertazzo**, Juíza de Direito titular do 2.º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, para usufrutos nos dias **06 e 07/03/2025**.

Art. 2º DESIGNAR a Exmo. Dr. **Antônio Itamar de Souza Gonzaga**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular do **1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal**, para responder, cumulativamente, pelo 2.º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, durante as folgas compensatórias e férias regulamentares da Exma. Dra. **Anagali Marcon Bertazzo**, nos períodos de **06 e 07/03/2025 e 10/03 a 17/03/2025**.

Art. 3º DESIGNAR a Exmo. Dr. **Flávio Henrique Albuquerque de Freitas**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular do **3º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal**, para responder, cumulativamente, pelo 2.º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, durante férias regulamentares da Exma. Dra. **Anagali Marcon Bertazzo**, nos períodos de **18/03 a 29/03/2025 e 01/04 a 10/04/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.